

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 17/2007 de 2 de Janeiro de 2007

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	63.124	€
Município de Ponta Delgada	368.431	€
Município da Ribeira Grande	139.839	€
Município da Lagoa	73.850	€
Município de Vila Franca do Campo	61.250	€
Município da Povoação	71.179	€
Município do Nordeste	78.489	€
Município de Angra do Heroísmo	173.965	€
Município da Praia da Vitória	97.411	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	33.509	€
Município da Calheta	55.426	€
Município das Velas	71.099	€
Município de São Roque do Pico	50.458	€
Município das Lajes do Pico	68.999	€
Município da Madalena	74.771	€
Município da Horta	104.506	€
Município de Santa Cruz das Flores	29.725	€
Município das Lajes das Flores	42.423	€
Município do Corvo	10.083	€
Total	1.668.537	€

13 de Dezembro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.